

AUTÓGRAFO Nº 39/2010
PROJETO DE LEI Nº 35/2010

“Desafeta área pública municipal localizada no Distrito Industrial II”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica desafetada e transferida para a categoria de uso comum do povo, o imóvel urbano denominado Lote 09C da Gleba 5B da Porção 2, com área de 1.050,00 metros quadrados, pertencente ao Distrito Industrial II, situada entre o Lote 05 da Gleba 5B da Porção 2 e os Lotes 01A e 01B do Distrito Industrial 2A, objeto da Matrícula nº 21.275 do Cartório de Registro de Imóveis local, com os seguintes limites e confrontações:

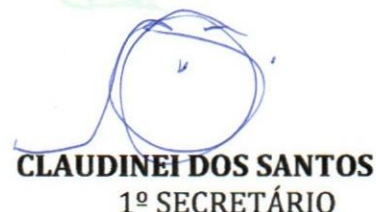
- Pela frente, mede 15,00 metros e confronta com a Avenida Grandes Lagos;
- Pelo lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 70,00 metros e confronta com os Lotes 01A e 01B do Distrito Industrial 2A;
- Pelo lado esquerdo, mede 70,00 metros e confronta com o Lote 05 da Gleba 5A da Porção 2, no Distrito Industrial II;
- Pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com a Avenida Marginal - II.

Art. 2º - A área objeto de desafetação na presente lei destina-se à abertura de via pública, que doravante passa a denominar-se Rua “C”, localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
20 de maio de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 036/2010

Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Passo às mãos de Vossa Excelência para a sempre lúcida apreciação dessa Douta Edilidade, o incluso projeto de lei que desafeta área pública municipal localizada no Distrito Industrial II.

A presente proposutura objetiva a regulamentação do tráfego de veículos de grande porte, interligando a Avenida Grandes Lagos, já existente, à Avenida Marginal I, que dá acesso aos fundos do referido Distrito.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata e de alto interesse público, rogo tenha a proposutura trâmite em regime de urgência, conforme previsto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar à Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

35/2010

Desafeta área pública municipal localizada no Distrito Industrial II.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica desafetada e transferida para a categoria de uso comum do povo, uma área urbana denominada Lote 09C da Gleba 5B da Porção 2, com área de 1.050,00 metros quadrados, pertencente ao Distrito Industrial II, situada entre o Lote 05 da Gleba 5B da Porção 2 e os Lotes 01A e 01B do Distrito Industrial 2A, objeto da Matrícula nº 21.275 do Cartório de Registro de Imóveis local, com os seguintes limites e confrontações:

- Pela frente, mede 15,00 metros e confronta com a Avenida Grandes Lagos;
- Pelo lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 70,00 metros e confronta com os Lotes 01A e 01B do Distrito Industrial 2A;
- Pelo lado esquerdo, mede 70,00 metros e confronta com o Lote 05 da Gleba 5A da Porção 2, no Distrito Industrial II;
- Pelos fundos mede 15,00 metros e confronta com a Avenida Marginal - II.

Art. 2º - A área objeto de desafetação na presente lei destina-se à abertura de via pública, que doravante passa a denominar-se Rua "C", localizada no Distrito Industrial II, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito



Processo nº. 41/2010

PROJETO DE LEI Nº. 35/2010.

Ementa: “Desafeta área pública municipal localizada no Distrito Industrial II”.

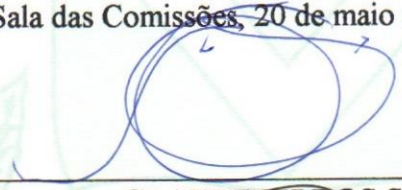
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 20 de maio de 2010



Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão



Vereador EDSON MARCOS BARBIERI
Relator

Vereador JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS
Membro

a: planejamento

Processo nº. 41/2010

PROJETO DE LEI Nº. 35/2010.

Ementa: “Desafeta área pública municipal localizada no Distrito Industrial II”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 20 de maio de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça